



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 73, caput, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 62, parágrafo único, da Lei Municipal nº 90/97, de 20 de março de 1997 e

Considerando que a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, em seu art. 1º, parágrafo único, atribuiu aos municípios para dispor sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

Considerando que o crédito consignado é uma das linhas de crédito mais baratas disponível no mercado, e que o seu uso é facultativo pelo servidor público:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em **35% (Trinta e cinco)** da remuneração, o percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

Art. 2º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

- I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;
- II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 3º As operações de crédito com desconto automático em folha poderão ser efetuadas junto a qualquer instituição financeira que seja credenciada junto ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIAÍ DO SUL - PR, 27 de abril de 2022.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal.

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 28 / 04 de 22
Edição 2712 / Pág. 03

Prefeitura de W. Braz realiza cerimônia de formatura dos cursos do SENAC



Daniele Caetana

Na noite desta terça-feira (26), houve a cerimônia de encerramento e a entrega da certificação dos cursos promovidos pela Carreta do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) em parceria com a prefeitura de Wenceslau Braz através da secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.

A Carreta esteve no município do dia 16 de março até o dia 18 de abril, oferecendo para população brazenense os cursos de Paes e Confeitos, Preparo de Pizzas, Massas Frescas e Recheadas, Hambúrguer Gourmet e Serviços em açougue, todos com 15 horas de duração e com certificação.

A cerimônia contou com 91 formandos, que participaram dos cursos e foram certifica-

dos pelo SENAC. "A grande importância da participação deles foi mostrar para a população que eles podem ter mais possibilidades de trabalho, além da renovação do conhecimento que todos adquiriram", disse Fábio Machado de Almeida, secretário de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.

Fábio acrescenta ainda sobre a importância do projeto para o município. "Foi algo muito gratificante ter o SENAC como parceiro, principalmente porque pudemos observar o nosso município se desenvolvendo cada vez mais e dando oportunidade para a população. Esse momento da cerimônia foi de grande valor para todos os presentes na formatura. Nós da prefeitura estaremos sempre apoiando

iniciativas como essa", finaliza.

Além da comemoração, os presentes foram contemplados com uma palestra sobre Empreendedorismo Criativo, com o palestrante Roberjan Rossini, especialista na área. O evento foi localizado no Centro de Eventos Paroquial, com a presença das equipes responsáveis pelo projeto, sendo o prefeito, Atahyde Ferreira, o Taidinho; Fábio Machado de Almeida, secretário de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego; Josemar Furini, presidente da Câmara de Vereadores; Keli Pinheiro e Gilson Rosa instrutores de gastronomia; Ana Maria Trappel, gerente executiva do SENAC no município de Castro.

Boletim aponta 20 casos e novo óbito pela Covid em Jaguariaíva

Desde o início da pandemia, o coronavírus já tirou a vida de 176 jaguariaívenses

Por Marcelo Aguiar

A prefeitura municipal de Jaguariaíva divulgou, na segunda-feira (25), o boletim informativo sobre a situação da Covid-19 no município. O informe apresenta novos casos ativos e uma morte relacionada a doença. De acordo com os dados do informe, 20 pessoas foram

diagnosticadas com a doença, além de uma pessoa que não resistiu e acabou morrendo vítima da Covid-19 chegando a 176 óbitos desde o início da pandemia. Com os pacientes que receberam alta, o boletim aponta que dez pessoas seguem com o coronavírus ativo permanecendo em tra-

tamento e isolamento domiciliar. Há ainda sete pessoas com suspeita aguardando o resultado de exames.

Ainda conforme a publicação, os dados são referentes ao período de uma semana anterior a data da publicação.

PLANO

A deputada federal Leandre Dal Ponte (PSD) participou da Abertura do Fórum Nacional sobre Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência em Crianças e Adolescentes. Nele o Governo Federal lançou o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes (PLANEVCA), construído após a realização de várias audiências públicas, fóruns regionais, e debates em todo o País. "Estamos vigilantes e conscientes de que só a lei não é o suficiente. É preciso tirá-la do papel e colocar ações em prática dentro das comunidades, nos municípios, onde as crianças nascem, crescem e vivem", acrescentou.

INFRAESTRUTURA

A prefeita Elizabeth Schmidt e o deputado federal Sandro Alex assinaram o contrato para ampliação da estrutura do Aeroporto Sant'Ana. O investimento é de 33,8 milhões de reais e conta com recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) viabilizados através da atuação do deputado Sandro Alex junto ao governo federal. A obra contempla a ampliação da área de taxiway e do terminal de passageiros, além da construção de um novo estacionamento externo e da reforma e ampliação do pátio de aeronaves.

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 73, caput, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 62, parágrafo único, da Lei Municipal nº 90/97, de 20 de março de 1997 e

Considerando que a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, em seu art. 1º, parágrafo único, atribuiu aos municípios para dispor sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

Considerando que o crédito consignado é uma das linhas de crédito mais baratas disponível no mercado, e que o seu uso é facultativo pelo servidor público:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em 35% (Trinta e cinco) da remuneração, o percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

Art. 2º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 3º As operações de crédito com desconto automático em folha poderão ser efetuadas junto a qualquer instituição financeira que seja credenciada junto ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JUNDIAÍ DO SUL - PR, 27 de abril de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal.